



**UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 33.281.390/0001-74

Rua Caio Prado Júnior nº 10 CEP: 28.020-827

Bairro: Novo Jockey Campos dos Goytacazes-RJ

Email: [amapaunorth@gmail.com](mailto:amapaunorth@gmail.com) Tel.: (96) 99200-6446/(96)98142-3456

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-CPL/UNIFAP**

**PROCESSO Nº 23125.003303/2021-98**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Caio Prado, nº 10, na cidade de Campos de Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.281.390/0001-74, Inscrição Estadual nº 11.406.572, credencia a sr. **ELANE DIAS GOMES DA SILVA**, CPF nº 508.149.312-00, RG nº 220.139-SSP-AP, para representá-la na Tomada de Preços nº **02/2021-CPL/UNIFAP** como objeto construção de dois espaços de vivência (área da SAÚDE e DEPLA/DCET/DED), no Campus Universitário Marco Zero, município de Macapá – AP, perante o Pregoeiro, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Macapá-AP, 16 dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO  
DOS SANTOS  
PEIXOTO:0863111  
2704


Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO DOS SANTOS  
PEIXOTO:08631112704  
Dados: 2021.12.16  
07:24:49 -03'00'

---


**UNI NORTH EMPREENDIMENTOS  
E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 33.281.390/0001-74

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 POLÍCIA DE SEGURANÇA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CÍVIL E CRIMINAL

SIAIC CENTRO



OLIVEIRA GOMES DA SILVA



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

CATERINA DE IDENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 POLÍCIA DE SEGURANÇA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CÍVIL E CRIMINAL

OLIVEIRA GOMES DA SILVA

2011 2A TUA

15/07/12

53.149 312-22

RILSON GARCIA PAZ

1126051

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 13/12/21

Responsável

Rilson Garcia Paz  
 CIAPE: 1126051 - UNIFAP





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **508.149.312-00**

Nome: **ELANE DIAS GOMES DA SILVA**

Data de Nascimento: **20/01/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/02/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:12:40** do dia **14/12/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2144.9AF2.9DFD.1FF6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		R J
NOME CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO		
DOC. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONÁRIA 127987131 1FP RJ		
CN 086.311.127-04		DATA NASCIMENTO 14/03/1979
FILIAÇÃO EDUARDO DA COSTA PEIXOTO		
ANGELA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO		
PERMISSÃO	ACE	CAT. HAB
		AB
Nº REGISTRO 24.3411043	VALIDADEZ 04.12.2012	1ª HABILITAÇÃO 19/12/1998
OBSERVAÇÕES		
<i>carlos eduardo dos santos peixoto</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
LOCAL CAMPOS DOS GOITACAZES, RJ		06/09/2016
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		67432411544 RJ595905536
RIO DE JANEIRO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Comunidade Feitoria do Amapá  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 13/14/2016  
*[Signature]*  
Responsável

Rilson Garcia Paz  
GIAPE: 1126051 - UNIFAP



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **086.311.127-04**

Nome: **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO**

Data de Nascimento: **14/03/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/01/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:10:08** do dia **14/12/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B086.9C27.37E6.D094**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

República Federativa do Brasil

MACAPÁ - ESTADO DO AMAPÁ

2º Ofício de Notas e Anexos



CARTÓRIO  
Cristiane Passos

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos  
Tabeliã e Oficial

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMA  
PROCURAÇÕES - ESCRITURAS - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

0038

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPÁ  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/PREFEITURA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 13, 12, 21  
Assinatura

LIVRO: 035  
FLS: 018

Selo digital: 00022107021206021200014  
Consulte a validade deste selo no site  
extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Substabelecimento de Procuração que Faz:  
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO.-

Rilson Garcia Paz  
CPF: 1126051 - UNIFAP

SAIBAM quantos este público Substabelecimento de Procuração bastante virem ou dele conhecimento tiverem, que aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e um (2021), da Era Cristã, neste 2º Ofício de Notas e Anexos "Cartório Cristiane Passos", sito à Rua Santos Dumont, nº. 2723, Bairro Buritizal, nesta Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, Brasil, compareceu como Outorgante, **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO**, brasileiro, declara-se natural de Araruama-RJ, casado, empresário, nascido aos 14/03/1979, filho de Eduardo da Costa Peixoto e Angela Maria dos Santos Peixoto, portador da CNH nº. 00480471603-DETRAN/RJ, emitida aos 06/09/2018, onde consta o RG nº. 117987131-IFPRJ e o CPF/MF nº. 086.311.127-04, residente e domiciliado à Rua Caio Prado Junior, nº. 1055, Casa 1, Bairro Novo Jockey, na Cidade de Goytacazes/RJ, CEP: 28.020-827, ora de passagem por esta Capital, localizando-se neste momento à Avenida Ernestino Borges, Bairro Laginho, nesta Cidade de Macapá-AP, CEP: 68.900-000, com endereço eletrônico: carloscak@hotmail.com; reconhecido como o próprio de mim Tabeliã, mediante documentos apresentados, cujas cópias autenticadas ficarão arquivadas nesta Serventia, conforme Provimento nº. 310/2016-CGJ, Capítulo II, Título I, Art. 220, Inciso I, do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este público substabelecimento, substabelece para **ELANE DIAS GOMES DA SILVA**, brasileira, natural de Macapá-AP, casada, contadora, nascida aos 20/01/1976, filha de Antônio Gomes Sobrinho e Raimunda Dias Gomes, portadora da CNH nº. 03100798140-DETRAN/AP, emitida aos 19/09/2019, onde consta o RG nº. 220139-SSP/AP e o CPF/MF nº. 508.149.312-00, residente e domiciliada à Rua Creta, nº. 1985, Bairro Renascer II, nesta Cidade de Macapá-AP, CEP: 68.907-010, com endereço eletrônico: elanegdias@hotmail.com; **TODOS OS PODERES**, que foram outorgados por **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, através da Procuração Pública, lavrada no 8º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Goytacazes-RJ, sob às fls. 091/091v, livro 129, emitida aos 11/03/2021, a qual fará parte integrante deste substabelecimento. Ainda me foi dito pelo (os) outorgante (es) e/ou outorgado (os) que assumem integralmente a responsabilidade pelas informações por ele (es) fornecido (os), isentando a Oficial desta Serventia de responsabilidade por eventuais erros materiais porventura existentes. Assim, o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas "ex-vi" do Art. 215, inciso II do C.C.B. (a) **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO**. Traslada na mesma data em Macapá-AP Eu, Amanda Carolina da Silva Baia, Auxiliar de Escrevente, digitei e conferir. Eu, Cristiane Passos, (CRISTIANE PASSOS), Tabeliã, lavrei este termo. Subscribo e assino em público e raso. Emolumentos conforme Lei nº. 1.438/2009. //

Em Teste da verdade

Francilene da Silva Duarte  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Francilene da Silva Duarte  
ESCREVENTE AUTORIZADA

33.2.1072895-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte



Nº do Protocolo

00-2021/577070-6

**JUCERJA**

 Último arquivamento:  
 00004095001 - 30/06/2021  
 NIRE: 33.2.1072895-4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Boletim(s):

Hash: BAA94566-DC0D-4456-B389-0A0BDECA8452

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

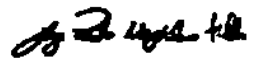
 Nome  
 UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Código Ato	Evento	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
		XXX	XX	XX
		XXX	XX	XX
		XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004653916	33.281.390/0001-74	Rua CAIO PRADO JUNIOR 10	PARQUE NOVO JOCKEY	Campos dos Goytacazes	RJ
16900147303	33.281.390/0002-55	Avenida JOSÉ DOS SANTOS FURTADO 249	PERPETUO SOCORRO	Macapá	AP
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

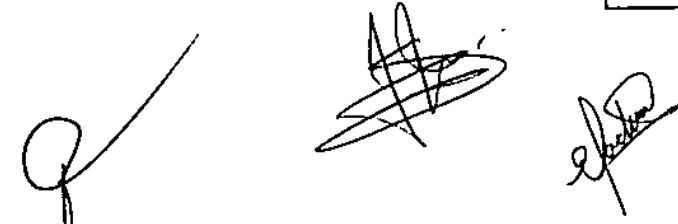
Deferido em 23/11/2021 e arquivado em 24/11/2021



Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL

 Nº de Páginas: 8  
 Caps Nº Páginas: 1/1

Observação:







**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**GESSYLANE PINHEIRO FLORIDO PEIXOTO**, nacionalidade Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/02/1994, Empresária, inscrito no CPF nº. 140.876.767-81, Identidade nº. 26.757.579-3, órgão expedidor DETRAN-RJ, em 13/02/2017, residente e domiciliada à Rua Caio Prado Junior, 10, Casa 1, Pq Novo Jockey, Campos dos Goytacazes, RJ, Cep: 28.020.827; Única sócia componente da firma **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como título de estabelecimento **UNINORTH**, e com sede à **RUA CAIO PRADO JUNIOR, 10, CASA 1, PARQUE NOVO JOCKEY, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, CEP: 28.020-827**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, NIRE n.º 332.1072895-4 e demais alterações, inscrita no CNPJ 33.281.390/0001-74, resolve alterar o mencionado instrumento, **consolidando** todas as demais cláusulas a seguir:

**ITEM I** – A Sócia **GESSYLANE PINHEIRO FLORIDO PEIXOTO**, possuidora de 1.000.000 (UM MILHÃO) cotas, resolve ceder e transferir para o novo sócio **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO**, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/03/1979, Empresário, inscrito no CPF nº. 086.311.127-04, Identidade nº. 117987131, órgão expedidor IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua Caio Prado Junior, 10, Casa 1, Pq Novo Jockey, Campos dos Goytacazes, RJ, Cep: 28.020.827 1.000.000 (UM MILHÃO) cotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, pelo justo preço R\$: 1.000.000 (UM MILHÃO DE REAIS) a cedente recebe do cessionário e dá plena e rasa quitação, consoante valor e condições de pagamento disciplinados no contrato particular de compra e venda de quotas de capital, firmado nesta data.

**ITEM II** – Sua sede será na **RUA CAIO PRADO JUNIOR, 10, CASA 1, PARQUE NOVO JOCKEY, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, CEP: 28.020-827, BRASIL.**

**ITEM III** - Neste ato resolve-se criar uma filial à **AVENIDA JOSÉ DOS SANTOS FURTADO, 249 – PERPETUO SOCORRO – CEP: 68.905-810 – MACAPÁ-AP - BRASIL.**

**ITEM IV** - A sociedade terá por objetos sociais:

- 4120-4/-00 - Construção de edifícios
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 4391-6/00 - Obras de fundações  
 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
 4924-8/00 - Transporte escolar  
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Em virtude das alterações ora efetuadas, os sócios decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social, que passa a ter a redação abaixo:

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO**, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/03/1979, Empresário, inscrito no CPF nº. 086.311.127-04, Identidade nº. 117987131, órgão expedidor IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua Caio Prado Junior, 10, Casa 1, Pq Novo Jockey, Campos dos Goytacazes, RJ, Cep: 28.020.827; Único sócio componente da firma **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como título de estabelecimento **UNINORTH**, e com sede à **RUA CAIO PRADO JUNIOR, 10, CASA 1, PARQUE NOVO JOCKEY, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, CEP: 28.020-827**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, NIRE n.º 332.1072895-4, CNPJ 33.281.390/0001-74 e filial à **AVENIDA JOSÉ DOS SANTOS FURTADO, 249 - PERPETUO SOCORRO - CEP: 68.905-810 - MACAPÁ-AP - BRASIL**, consolida este instrumento, conforme todas as demais cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como título de estabelecimento **UNINORTH**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sede: **RUA CAIO PRADO JUNIOR, 10, CASA 1, PARQUE NOVO JOCKEY, CAMPOS**

DOS GOYTACAZES, RJ, CEP: 28.020-827, BRASIL.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FILIAIS

A Sociedade tem filial à AVENIDA JOSÉ DOS SANTOS FURTADO, 249 – PERPETUO SOCORRO – CEP: 68.905-810 – MACAPÁ-AP – BRASIL.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

- 4120-4/-00 - Construção de edifícios
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO

O seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) dividido em 1.000.000 (UM MILHÃO) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente subscrito e integralizado, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído:

Sócio	Quotas (QTD)	Integralizado	Capital (R\$)
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO	1.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00

(art. 997, III, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRÓ-LABORE

No exercício da administração os sócios, em conjunto ou isoladamente, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a

partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de novembro de 2021

**GESSYLANE PINHEIRO FLORIDO PEIXOTO**

CPF nº. 140.876.767-81

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO**

CPF nº. 086.311.127-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1072895-4 Protocolo: 00-2021/577070-6 Data do protocolo: 23/11/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/11/2021 SOB o NÚMERO 00004653916, 16900147303 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C3AE570C2B68FD4E4C40A9C84EBC8B131A18B788742DD5BEEFF85821DA3C6788

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1072895-4, PROTOCOLO 00-2021/577070-6, ARQUIVADO EM 24/11/2021, SOB O NÚMERO (S) 16900147303 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
140.876.767-81	GESSYLANE PINHEIRO FLORIDO PEIXOTO
086.311.127-04	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO

24 de novembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
 Secretário Geral

1/1





# JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1072895-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

10-2019/202609-7

Recebido em 05/04/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE: 33.2.1072895-4

UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Boleto(s): 103030908, 102868848

Hash: 760FBABE-45B3-4F2C-B9FC-874230F09314

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
090		
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EVELY RANGEL TAVARES FERNANDES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33210728954	33.281.390/0001-74	Rua CAIO PRADO JUNIOR 16	PARQUE NOVO JOCKEY	Campos dos Goytacazes	RJ
00003573813	33.281.390/0001-74	Rua CAIO PRADO JUNIOR 16	PARQUE NOVO JOCKEY	Campos dos Goytacazes	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 08/04/2019 e arquivado em 08/04/2019

**Bernardo Feljó Stimpato Berwanger**



Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

SECRETÁRIO GERAL

10-2019/202609-7

Observação:







**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA**

1. **GESSYLANE PINHEIRO FLORIDO PEIXOTO**, nacionalidade Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/02/1994, Empresária, inscrito no CPF nº. 140.876.767-81, Identidade nº. 267575793, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA CAIO PRADO JUNIOR, 10, CASA 1, PARQUE NOVO JOCKEY, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, CEP 28.020-827 e

2. **EMANUELLE ROBAINA CARVALHAL**, nacionalidade Brasileira, Solteira, nascida em 26/07/1988, Farmacêutica, inscrito no CPF nº. 057.380.097-97, Identidade nº. 208917336, órgão expedidor DIC-RJ residente e domiciliado no(a) RUA MARCILIO DIAS, 27, APT 201, PARQUE TAMANDARE, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, CEP 28.035-015 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adota o nome empresarial UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, tendo como título de estabelecimento UNINORTH, com sede e domicílio na RUA CAIO PRADO JUNIOR, 16, PARQUE NOVO JOCKEY, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, CEP 28.020-827. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano

4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios

4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria

4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4649-4/08 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar

4664-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças

4789-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) dividido em 500.000 (QUINHENTAS MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Viabilidade: RJP1900070610 DBE: RJ4067319800014087676781

Página: 1 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE: 332.1072895-4 Protocolo: 10-2019/202609-7 Data do protocolo: 05/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/04/2019 SOB O NÚMERO 33210728954, 00003573813 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: JC606R5895FBB8FED3991A2E0BD513F5AAB5AD9F1BE9B054E8A0C598A3EC128D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 3/7



10

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA**

Nome dos Sócios	Nº de cotas	Valor em R\$
CESSYLANE PINHEIRO FLORIDO PEIXOTO	495.000	495.000,00
EMANUELLE ROBATNA CARVALHAL	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio GESSYLANE PINHEIRO FLORIDO PEIXOTO, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

**Parágrafo primeiro.** A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo segundo.** Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

**CLÁUSULA NONA** - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo(s) administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Viabilidade: RJP1900070610 DBE: RJ4067319800014087676781

Página: 2 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE: 332.1072895-4 Protocolo: 10-2019/202609-7 Data do protocolo: 05/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/04/2019 SOB O NÚMERO 33210728954, 00003573813 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1C6D6B5895FBBRFFD3991A2E0BD513F5AAB5AD9F1BE9B054E8A0C598A3EC128D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/7



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA**

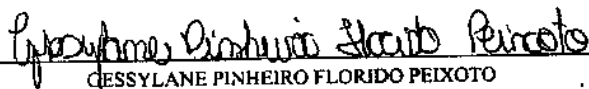
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Campos dos Goytacazes - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

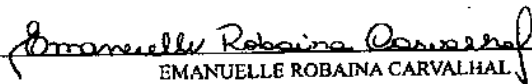
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2019

  
\_\_\_\_\_

CESSYLANE PINHEIRO FLORIDO PEIXOTO

CPF: 140.876.767-81

  
\_\_\_\_\_

EMANUELLE ROBAINA CARVALHAL

CPF: 057.380.097-97





Viabilidade: RJP1900070610 DBE: RJ4067319800014087676781

Página: 3 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE: 332.1072895-4 Protocolo: 10-2019/202609-7 Data do protocolo: 05/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/04/2019 SOB O NÚMERO 33210728954, 00003573813 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1C6D685895FEB8FED3991A2E0BD513F5AAB5AD9F1BE9B054E8A0C598A3EC128D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

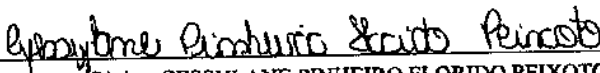
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

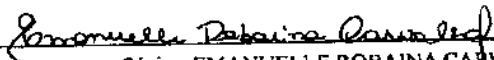
A Sociedade UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA estabelecida no(a) RUA CAIO PRADO JUNIOR, 16, PARQUE NOVO JOCKEY, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, CEP: 28.020-827, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2019

  
Sócio - GESSYLANE PINHEIRO FLORIDO PEIXOTO

  
Sócio - EMANUELLE ROBAINA CARVALHAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP1906070610 DBE: RJ4067319800014087676781

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE: 332.1072895-4 Protocolo: 10-2019/202609-7 Data do protocolo: 05/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/04/2019 SOB O NÚMERO 33210728954, 00003573813 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1c6d6b5895fbb8fed3991a2e0bd513f5aab5ad9f18e9b054e8a0c598a3ec128d

Para validar o documento acesse <http://www.juceerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCOLO REDESIM  
RJP1900070610

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscrição de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ40673195 - 00014087676781

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>GESSYLANE PINHEIRO FLORIDO PEIXOTO</b>	CPF <b>140.876.767-81</b>
LOCAL E DATA <i>Campos dos Goytacazes RJ 05/04/2019</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Handwritten Signature]</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNI NORTH MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE: 332.1072895-4 Protocolo: 10-2019/202609-7 Data do protocolo: 05/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/04/2019 SOB O NÚMERO 33210728954, 00003573813 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1C6D6B5895FBB8PED3991A2E0BD513F5AAB5AD9F1BE9B054E8A0C598A3EC128D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

